

## EDITAL Nº 112/2024 - PROEN

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTOR BOLSISTA, VOLUNTÁRIO E CADASTRO RESERVA DO PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN/DAESP em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, torna público que, no período de 03 a 6/05/2024, estarão abertas as inscrições do segundo Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para Preceptor Bolsista, Voluntário e Cadastro de Reserva do Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE 2024 /2026, conforme PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2024 Edição:63 Seção: 1 Página:76

#### I. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO
Divulgação do edital do processo seletivo	03/05/2024
Inscrições para o processo seletivo	3 A 6/05/2024
Homologação das inscrições recebidas	7/05/2024
Interposição de Recursos à homologação das inscrições	8 E 9/5/2024
Resultado da Interposição de Recursos	10/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	11/05/2024
Interposição de recursos	12 E 13/05/2024
Divulgação do resultado definitivo da seleção	14/05/2024

#### II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

II.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Universidade Federal do Maranhão – UFMA em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS,

II.2 O presente Processo Seletivo destina ao recrutamento interno de pessoal para atuar como Preceptores Bolsistas, Voluntários e Cadastro de Reserva, para atendimento do Programa de Educação pelo Trabalho – SAÚDE EQUIDADE, atuando em grupos de aprendizagem tutorial 2024/2026.

II.3 Processo Seletivo Interno será realizado em duas etapas, a ser realizada com preenchimento de Formulário de inscrição, através do link abaixo:

<https://forms.gle/yTrMzZUr5KmczCV76>

II.4 O processo seletivo será de caráter classificatório, observada a pontuação constante neste edital.

### III DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

III.1 Ser profissional das áreas de Educação Física OU SERVIÇO SOCIAL, Farmácia, Medicina, com matrícula vinculada à Secretaria Municipal de Saúde atuando em serviços da Rede de Atenção em Saúde.

III.2 Possuir disponibilidade para o desenvolvimento das atividades do projeto, sem prejuízo das funções profissionais, 08 horas semanais.

### IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

IV.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado.

IV.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

IV.3 Realizar o registro diário, através de frequência dos alunos(as) e com o repasse das informações ao Coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal.

IV.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

IV.5 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 08 (oito) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

### V ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

V.1 O presente processo seletivo será realizado em duas etapas, compreendendo a realização de inscrição e o envio de documentações.

### VI DA INSCRIÇÃO

VI.1 O período de inscrição obedecerá ao Cronograma constante no item I.

VI.2 Para realizar a inscrição, os candidatos devem acessar o formulário abaixo descrito, inserindo todos os dados exigidos:

<https://forms.gle/yTrMzZUr5KmczCV76>

VI.3 Após a inscrição, o candidato(a) deverá encaminhar os documentos exigidos no item 5.4, **em arquivo único no formato PDF**, através o e-mail abaixo especificado, com o preenchimento das seguintes informações:

VI.3.1 Endereço de e-mail: [petsaude.ip@gmail.com](mailto:petsaude.ip@gmail.com)

VI.3.2 Informar os seguintes dados:

a) No campo assunto: Seletivo Simplificado PET/Saúde/Equidade2024/2026

b) No corpo do e-mail deve constar:

b.1) Nome completo do candidato;

b.2) Categoria profissional;

b.3) Nome e número do Conselho Profissional;

VI.4 Conforme previsto no item 5.3, deverão constar no e-mail a ser encaminhado, em complemento com a inscrição, os documentos abaixo descritos, **EM ARQUIVO ÚNICO, EM FORMATO PDF:**

VI.4.1 De caráter classificatório:

a) Currículo resumido;

b) Declaração de horários disponíveis, conforme Modelo constante no Anexo II do presente Edital, para participação no PET – Saúde/Equidade, sendo de no mínimo 8 (oito) horas semanais;

b.2) Documentação comprobatória do histórico profissional, demonstrando os anos trabalhados no SUS;

d.3) Cópia do(s) Diploma(s) de pós-graduação, discriminando se Especialização, Mestrado e Doutorado, em frente e verso;

d.4) Documentação comprobatória de participação nas três últimas edições do PET Saúde a partir de 2018;

d.5) Documentação comprobatória do exercício de Preceptoria na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 2018;

d.6) Documentação comprobatória da participação em cursos de Metodologias Ativas, Educação em Saúde e Educação Popular em Saúde, contabilizada a partir de 2018;

d.7) Documentação comprobatória de participação em eventos relacionados a Educação em Saúde, PET Saúde, Metodologias Ativas no SUS, contabilizados a partir de 2018;

d.8) Documentação comprobatória da participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, a partir de 2018.

VI.4.2 De caráter eliminatório:

a) Cópia do RG e CPF, em frente e verso;

b) Cópia do Diploma de graduação, em frente e verso;

c) Cópia do contracheque ou outro documento que comprove o vínculo com a Secretaria Municipal de Educação de São Luís, devendo constar o número da matrícula;

c) Documentação comprobatória, constando o número do Cadastro nacional de Estabelecimentos de saúde (CNES);

VI.5As duas etapas, previstas no item 4, são obrigatórias, devendo ser realizada nas datas previstas no Cronograma descrito no item I do presente Edital.

VI.6 A ausência informações ou documentos previstos neste Edital, ensejará na desclassificação do Candidato(a).

VI.7 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

## VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

VII.1A pontuação para classificação dos candidatos seguirá os critérios contido no Anexolll do presente Edital.

VII.2Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

a) Primeiro: por idade (mais velho);

b) Segundo: por tempo de atuação no SUS (maior tempo no SUS);

c) Terceiro: por participação em Edições anteriores de PET-Saúde.

## VIII DAS VAGAS

VIII.1As vagas disponíveis para o presente Seletivo Simplificado, encontram-se descritas nos quadros abaixo:

**A. Grupo de Aprendizagem Tutorial do Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde:**

02	RETS: Raça, Etnia e Trabalho na Saúde	Farmácia	01
TOTAL VAGAS			01

**B. Grupo de Aprendizagem Tutorial do Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde:**

GAT	NOME	FORMAÇÃO	Nº VAGA
03	Transtornos mentais no ambiente de trabalho	Medicina	01
		TOTAL VAGAS	01

**C. Grupo de Aprendizagem Tutorial do Eixo 3** - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuros trabalhadores da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam:

GAT	NOME	FORMAÇÃO	Nº VAGA
05	TRAMA: trabalhar, maternar e acolher	Educação Física OU Serviço Social	01
		TOTAL VAGAS	01

VIII.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades do projeto.

VIII.3 Os candidatos classificados além das vagas previstas no presente Seletivo Simplificado, irão compor o cadastro de reserva do PET - Saúde/Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários.

VIII.4 As vagas previstas no item VIII.1, estão previstas no Projeto: “A equidade na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS em São Luís/MA”, pela SGTES/MS, na condição de BOLSISTA.

## IX DAS BOLSAS

IX.1 Os valores das bolsas para preceptor do Projeto PET – Saúde/Equidade 2024/2026, serão referenciadas na modalidade “Apoio Técnicos à Pesquisa, Categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

IX.2 O valor da bolsa será de R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

IX.3 A bolsa referente ao PET – Saúde/Equidade 2024/2026, não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

IX.4 Poderão ser realizados serviços de preceptores de forma voluntária.

## X DOS RESULTADOS

X.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo acontecerá conforme Cronograma constante no Item I deste Edital, e será publicado na página da UFMA, enviado por e-mail e disponibilizado no INSTAGRAM do PET-UFMA.

## XI DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

XI.1 O(a) candidato(a) poderá(ão) interpor recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar, conforme Cronograma constante no Item I, do presente Edital.

XI.2 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail [petsaude.ip@gmail.com](mailto:petsaude.ip@gmail.com).

XI.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, formalmente designada em portaria própria, conforme cronograma descrito.

XI.4 O resultado final, após análise dos Recursos, serão divulgados na página da UFMA, por e-mail e nas redes sociais do PET-Saúde UFMA

## **XII DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

XII.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para início das atividades, de acordo com a necessidade dos projetos.

XII.2 Os candidatos aprovados que não possuírem vínculo efetivo (concurso público) com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, quando convocados, deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão.

## **XIII DA VIGÊNCIA**

XIII.1 Este edital terá validade por **01 (ano) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme cronograma da Coordenação Geral do PET-Saúde que é o Ministério da Saúde.

## **XIV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

XIV.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar as informações no endereço eletrônico para preenchimento do formulário e do e-mail enviado, visto não haver recurso para perda dos prazos.

XIV.2 O candidato será eliminado deste certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

XIV.3 Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste certame e de sua apresentação, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

XIV.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Comissão Especial da SEMUS.

XIV.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao Processo Seletivo, inclusive os de convocações no site da Universidade federal do Maranhão

XIV.6 Os candidatos que não atenderem ao deste edital serão desclassificados do seletivo.

XIV.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração (Horário de Trabalho);

Anexo II – BAREMA da Pontuação.

São Luís, 03 de maio de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio

Pró-Reitor de Ensino

**ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (Papel Timbrado com o nome da Instituição)**

Declaro para todos os fins de direito que (nome do candidato) \_\_\_\_\_, matrícula Semus São Luís (número), possuo a carga horária disponível de \_\_\_\_\_ horas registradas em meu setor de lotação (informar o setor) \_\_\_\_\_ para o desenvolvimento de atividades no PROJETO - PET Saúde/Equidade 2024/2026, conforme edital 000/2024 Semus – SL Pet-Saúde Equidade – Preceptor processo seletivo simplificado interno de vagas para bolsistas, voluntários e cadastro reserva de preceptores do Pet-Saúde Equidade 2024/2026.

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

	<b>Segunda feira</b>	<b>Terça feira</b>	<b>Quarta feira</b>	<b>Quinta feira</b>	<b>Sexta feira</b>	<b>SÁBADO</b>
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						

São Luís, \_\_ de MAIO de 2024.

---

Assinatura e matrícula do candidato

---

Assinatura e matrícula da chefia direta



## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Carta de autodeclaração de disponibilidade de horário	10,00	10,00	
Tempo de atuação do SUS <b>1 a 5 anos</b> <b>6 a 10 anos</b> <b>&gt;10 anos</b>	01 ponto 03 pontos 04 pontos	8,00	
Pós-graduação Especialização (1 ponto para cada, no máximo 3) Mestrado Doutorado	3,00 6,00 9,00	16,00	
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde, a partir de 2018	5,00, pontos por semestre	30,00	
Preceptoria/tutorial em Educação e SUS, a partir de 2018	2,00 pontos por preceptoria/tutorial	8,00	
Cursos de Metodologias Ativas/Educação em Saúde, a partir de 2018 [mínimo 12 horas/curso]	2,00 pontos por curso	10,00	
Participação em Eventos Relacionados A Educação Em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS, a partir de 2018	2,00 pontos por evento	10,00	
Projetos ou Programas de EQUIDADE, a partir de 2018.	2,00 pontos por projeto ou programa	10,00	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100,00</b>	

<sup>i</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-12-de-1-de-abril-de-2024-551206161>,